

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 151
DIA 25 MES 09 ANO 72
F. de C. de Oliveira
Assessor

LEI N.º 1.923 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

Autoriza doação de material hospitalar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió, através do Serviço Municipal de Pronto Socorro, a fazer doação à Superintendência da Fundação Alagoana de Serviços Assistenciais - F A S A - do seguinte material hospitalar: 18 (dezoito) berços com colchões; 01 (uma) incubadora; 01 (uma) mesa de parto; 01 (uma) balança de recém-nascido; 01 (um) biombo; 02 (dois) porta-soros e 12 (doze) leitos com colchões.

Parágrafo Único - O material hospitalar, constante deste artigo, se destina à Maternidade "Santa Mônica", mantida pela F A S A .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de setembro de 1972.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRACIELINO NETO

Secretário de Administração




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 751
DIA 25 MES 09 ANO 79
Edm e de 00: veis
ASSINATURA

LEI N.º 1.923 DE 19 DE SETEMBRO DE 1972 (Fls. 2.)

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração